



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão/Entidade Demandante: Município de Salto do Itararé/PR.

Responsável pela Demandante: Claudinei de França.

### Descrição da Demanda:

A demanda consiste na abertura de processo licitatório para a concessão de uso de um ponto de comércio (quiosque da praça) localizado na Praça Coronel Eugênio de Carvalho, situada na Rua Agenor Frizo, Centro, no município de Salto do Itararé/PR.

### Justificativa:

A concessão de uso do ponto comercial visa promover a ocupação e utilização adequada do espaço público, incentivando o comércio local e gerando oportunidades econômicas. A iniciativa contribuirá para a revitalização da Praça Coronel Eugênio de Carvalho, tornando-a um local mais atrativo e funcional para os munícipes e visitantes. O ponto comercial poderá ser explorado para atividades compatíveis com a finalidade do espaço público, como serviços de alimentação, lanchonete, cafeteria ou similares. Além disso, a concessão será regulamentada por meio de contrato administrativo, garantindo o cumprimento das obrigações do concessionário e a preservação do patrimônio público.

### Quantidade e Especificações do objeto:

Ambientes: Quiosque, localizado na Praça Coronel Eugênio de Carvalho, situada na Rua Agenor Frizo, Centro.

Atividades Permitidas: Lanchonetes, Comidas e Bebidas.

Crítérios para Concessão: via Contrato administrativo de concessão de uso, cumprimento das normas sanitárias e de segurança, pagamento de taxas conforme regulamentação municipal.

Prazo de concessão: Prazo de 2 (dois) anos.

### Data Prevista para a Contratação:

A concessão deverá ser realizada conforme a disponibilidade orçamentária e a urgência no atendimento das necessidades de estruturação dos ambientes.

Este documento formaliza a demanda para a concessão de uso dos pontos comerciais localizados nos ambientes esportivos e servirá como base para a elaboração do estudo técnico preliminar conforme as disposições da Lei 14.133/2021.

Salto do Itararé/PR, datado e assinado digitalmente.

CLAUDINEI DE FRANÇA

Secretário de Administração e Planejamento